



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

16

LEI Nº 1672, DE 30 DE JUNHO DE 1995

Acrescenta programas ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1.579, de 16 de dezembro de 1993, abrangendo o período de 1994 a 1997, os programas detalhados no Anexo I, integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE JUNHO DE 1995


ALVARO P. SANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

17

ANEXO I

- PLANO PLURIANAL -

PERÍODO DE 1994 A 1997

PROGRAMA	OBJETIVOS
- ENSINO FUNDAMENTAL 42.1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	- proporcionar, principalmente aos estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades do ensino e cultura.
- ENSINO SUPLETIVO 45.1 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES.	- possibilitar o preparo profissional, proporcionando aos aprendizes de níveis inferiores, igualdade aos de níveis superiores na aprendizagem.
- SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS 60.4 - IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO.	- possibilitar a reciclagem do lixo para o seu melhor aproveitamento.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO 88.7 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.	- desenvolver e melhorar as ações relativas a implantação de estradas municipais destinadas a ligar os centros de produção à rede rodoviária básica.